

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 28/2013.

Ementa: "Que corrige monetariamente a Unidade Fiscal de Mar de Espanha-UF-ME, e contêm outras providencias".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c e

Considerando a Lei complementar nº 807 de 30 de dezembro de 1994;

Considerando o artigo 176 do Código Tributário Municipal que criou a UNIDADE FISCAL DE MAR DE ESPANHA- UF-ME;

Considerando LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966. (Código Tributário Nacional);

Considerando que o fator de correção aplicado em nossos tributos municipais é o INPC, (Índice Nacional de Preço ao Consumidor);

Considerando o artigo 37 "caput" de nossa Carta Política Nacional;

Considerando o dever de eficiência do ente público;

Considerando o Interesse Público, resolve baixar o seguinte

DECRETO.

Art. 1°- Fica corrigido monetariamente a UNIDADE FISCAL DE MAR DE ESPNHA- UF-ME, tendo como indexador a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumido, aplicado no período de janeiro de 2012, a novembro de 2012, com um índice acumulado de 5,9553% (cinco vírgula nove mil quinhentos e cinquenta e três por cento), passando o valor da atual UF-ME, de R\$40,98 (quarenta reais e noventa e oito centavos), para R\$ 43,42 (quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2013.

Welington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO (LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO

DE 02 101 12013/A

ASS.:__